

REGULAMENTO – IV CONFAAT – 2020

SUMÁRIO

1. OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO	2
2. SUBMISSÃO DE RESUMOS	2
2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS	2
2.2 COMO SUBMETER UM RESUMO	3
2.3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS RESUMOS	5
2.4 NORMAS ESPECÍFICAS PARA DESENVOLVIMENTO DO RESUMO	5
2.5 AVALIAÇÃO DOS RESUMOS	6
3. INSCRIÇÃO DE AUTORES E OUVINTES	6
3.1 ORIENTAÇÕES GERAIS.....	6
3.2 COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA O EVENTO	7
3.3 TAXA DE INSCRIÇÃO (E FORMA DE PAGAMENTO)	7
4. DA APRESENTAÇÃO NO EVENTO	9
4.1 CATEGORIA ‘COMUNICAÇÃO ORAL’	9
4.2 CATEGORIA ‘PÔSTER’	9
4.3 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS	10
4.4 DA PREMIAÇÃO	10
4.5 DOS CERTIFICADOS	10
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

IV CONFAAT - CONGRESSO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFAAT

REGULAMENTO

A Coordenação do Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão (CEPE) informa que está aberto o processo para participação do IV CONFAAT - **Congresso de Pesquisa e Iniciação Científica** da UNIFAAT, que acontecerá nos dias 11 e 12 setembro de 2020, na UNIFAAT, Campus Professor Manoel Ferraz. O processo para participar do evento está dividido em duas etapas principais: **Submissão de Resumos** e **Inscrição de Autores e Ouvintes**. A organização do IV CONFAAT obedece ao seguinte regulamento:

1.OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

1.1 Evento de natureza científica, com o objetivo de incentivar a atividade científica no âmbito acadêmico e disseminar a socialização do conhecimento entre estudantes, professores e pesquisadores de instituições de ensino superior, públicas e privadas, nacionais e do exterior, e a comunidade externa.

1.2 Os trabalhos apresentados obedecem a duas categorias: Comunicação oral e Pôster.

1.3 Os melhores trabalhos do evento poderão ser convidados à publicação completa nos Periódicos Científicos da UNIFAAT, submetendo-se às regras de publicação desses veículos.

1.4 Os anais de resumo dos trabalhos serão disponibilizados eletronicamente no site, após o evento.

2.SUBMISSÃO DE RESUMOS

2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1.1 Podem submeter resumos para o IV CONFAAT:

- a) Professores ou pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas;
- b) Pesquisadores vinculados a institutos de pesquisa ou independentes;
- c) Alunos de graduação, de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, vinculados a programas de Iniciação Científica, sob orientação de um professor;
- d) Alunos de graduação, de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, vinculados a pesquisas científicas independentes;
- e) Alunos vinculados a programas de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, nacionais e do exterior.

2.1.2 A submissão do trabalho deverá ser realizada por apenas um dos autores/coautores do trabalho.

2.1.3 As submissões de trabalhos ocorrem de 14 de fevereiro de 2020 a 21 de abril de 2020.

2.1.4 A **Divulgação dos Resumos Aprovados** ocorrerá de 21 a 30 de maio de 2020, através dos endereços de e-mail cadastrados no momento da submissão do resumo, bem como do site oficial do evento.

2.2 COMO SUBMETER UM RESUMO

2.2.1 Cada autor pode submeter até **cinco trabalhos**, alocando-os nas modalidades **Comunicação oral** ou **Pôster**, dentro das 5 linhas temáticas do IV CONFAAT.

2.2.2 No ato da submissão, o autor que estiver submetendo o trabalho deverá informar os seguintes dados pessoais: nome, CPF, e-mail, telefone e vínculo institucional. Também deverá informar os dados dos demais coautores do trabalho (nome, CPF, e-mail, telefone e vínculo institucional), caso haja coautores.

2.2.3 Cada resumo poderá conter até seis autores (um autor e cinco coautores), incluído o orientador, se houver.

2.2.4 Nome, CPF, e-mail, telefone e vínculo institucional de todos os autores, inclusive os do orientador, deverão ser indicados no formulário de submissão, cujo correto preenchimento é de inteira responsabilidade dos autores.

2.2.5 As linhas de pesquisa do IV CONFAAT, para fins de submissão dos resumos, são:

a) Negócios e Tecnologia:

A linha de pesquisa em Negócios e Tecnologia do Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão (CEPE) da UNIFAAT visa à promoção de pesquisas em apoio ao desenvolvimento regional e sustentabilidade, nas áreas de Sociedade e suas organizações – processos de gestão, empreendedorismo, contabilidade e inovação tecnológica.

b) Educação e Comunicação:

A linha de Pesquisa em Educação e Comunicação do Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão (CEPE) da UNIFAAT visa à promoção de projetos ligados aos cursos de Licenciaturas em bacharelados em Educação; à promoção de projetos ligados ao curso de Psicologia com foco na Análise do Comportamento, na Psicologia Fenomenológica e no campo Psicanalítico; à promoção de projetos ligados aos cursos da área de comunicação social.

c) Sustentabilidade e Cultura:

A linha de pesquisa em Sustentabilidade e Cultura do Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão (CEPE) da UNIFAAT busca promover pesquisas sobre as questões ambientais e culturais, fortalecendo a participação da instituição no contexto regional;

d) Estudos Jurídicos:

A linha de pesquisa em Estudos Jurídicos do Centro de Estudos e Pesquisas, e Extensão da UNIFAAT (CEPE/UNIFAAT) visa promover pesquisas no universo do Direito, abrangendo suas diferentes áreas.

e) Área da Saúde:

A linha de pesquisa da Área de Saúde da UNIFAAT tem como objetivo principal

promover a pesquisa e a extensão universitária voltadas principalmente para temáticas que envolvam os cursos de Psicologia, Fisioterapia e Enfermagem, sendo que as proposições de pesquisas e de ações extencionistas, além de abordar temas gerais relevantes e de abrangência macro social e nacional.

2.3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS RESUMOS

2.3.1 Cada resumo de trabalho poderá conter, no máximo, seis autores (um autor e cinco coautores), incluído o orientador, se for o caso.

2.3.2 Os autores devem seguir as orientações disponíveis no [formulário de submissão de resumos](#) do site do IV CONFAAT para o desenvolvimento de seus resumos.

2.3.3 Resumos que não seguirem as orientações citadas nos itens 2.3 e 2.4 serão rejeitados.

2.3.4 Os resumos serão submetidos à verificação e avaliação da Comissão Científica do IV CONFAAT, que observará se estes estão de acordo com as normas constantes deste Regulamento.

2.3.5 Cópias parciais ou integrais de outros trabalhos (plágio) eliminarão os autores do presente Congressos.

2.4 NORMAS ESPECÍFICAS PARA DESENVOLVIMENTO DO RESUMO

2.4.1 O resumo que será submetido é uma apresentação concisa dos pontos relevantes de um trabalho acadêmico-científico; deve ser redigido na terceira pessoa do singular, com o verbo na voz ativa e deve possuir os seguintes tópicos:

a) Título

b) Fundamentos teóricos

Deve conter, no mínimo, 38 palavras e no máximo, 75.

c) Objetivos

Deve conter, no mínimo, 38 palavras e, no máximo, 75.

d) Método

Deve conter, no mínimo, 38 palavras e, no máximo, 75.

e) Resultados e Considerações

Deve conter, no mínimo, 38 palavras e, no máximo, 75.

f) Palavras-chave

O resumo deve apresentar **três** palavras-chave.

2.4.2. Os tópicos apresentados no item 2.4.1 deverão ser digitados em campo próprio do [formulário de submissão de resumos](#).

2.5 AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

2.5.1 A avaliação dos resumos submetidos ao IV CONFAAT levará em consideração os seguintes critérios:

- a) uso correto da linguagem científica;
- b) consistência da fundamentação teórica;
- c) clareza dos objetivos;
- d) adequação do método;
- e) consistência dos resultados e considerações.

2.5.2 Não caberão recursos ao processo de avaliação e seleção dos resumos submetidos ao IV CONFAAT.

3. INSCRIÇÃO DE AUTORES E OUVINTES

3.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1.1 As inscrições para o IV CONFAAT estarão abertas para os **autores/coautores** que tiveram seus resumos aprovados (na categoria **Autor**), bem como para a participação da comunidade em geral (na categoria **Ouvinte**).

3.1.2 Autores que não tiveram seus resumos aprovados também podem inscrever-se no Congresso, na categoria **Ouvinte**.

3.1.3 As inscrições de **autores/coautores** ocorrem em duas fases distintas. 1ª

fase (com desconto): **01 de junho de 2020 a 20 de julho de 2020**. 2ª fase (sem desconto): **21 de julho a 31 de agosto de 2020**.

3.1.4 As inscrições de **ouvintes** ocorrem nos mesmos períodos que as de **autores/coautores**, conforme as datas indicadas no item 3.1.3.

3.1.5 Professores e alunos da UNIFAAT estarão isentos da taxa de inscrição **durante o período referente à 1ª fase (01 de junho de 2020 a 20 de julho de 2020)**, tanto na categoria **autor/coautor** quanto na categoria **ouvinte**.

3.2 COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA O EVENTO

3.2.1 As inscrições de **autores/coautores** e **ouvintes** serão realizadas somente pelo site do IV CONFAAT, através da [ficha de inscrição online](#).

3.2.2 Para inscrever-se no Congresso, seja como autor/coautor ou como ouvinte, será necessário fornecer os seguintes dados: nome, CPF, e-mail, telefone e vínculo institucional, se houver.

3.2.3 Após o preenchimento *online* da ficha de inscrição, será gerado um boleto bancário, que deverá ser pago no prazo definido no documento, para que a inscrição seja confirmada. Para os isentos de pagamento não será gerado boleto.

3.2.4 A confirmação da inscrição dos pagantes somente se dará após o pagamento do boleto.

3.2.5 A inscrição *online* para o IV CONFAAT implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

3.3 TAXA DE INSCRIÇÃO (E FORMA DE PAGAMENTO)

3.3.1 O valor da taxa de inscrição para o evento obedece ao cronograma e categorias aqui fixados:

PERÍODO	AUTOR/COAUTOR		OUVINTE
	<i>Pesquisador e professor orientador</i>	<i>Aluno (graduação ou pós-graduação)</i>	
*1ª FASE: 02/03/2020 a 12/07/2020	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00
2ª FASE: 13/07/2020 a 31/08/2020	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 15,00

* Conforme item 3.1.5, professores e alunos da UNIFAAT estarão isentos da taxa de inscrição **durante o período referente à 1ª fase (01 de junho de 2020 a 20 de julho de 2020)**, tanto na categoria **autor/coautor** quanto na categoria **ouvinte**.

3.3.2 Cada autor/coautor de trabalho deverá pagar uma taxa de inscrição, referente à sua participação no Congresso.

3.3.3 A inscrição dará direito ao material do evento somente para os presentes.

3.3.4 A forma de pagamento será o através de cartão de crédito ou boleto bancário, gerado pelo site do Congresso após o término do preenchimento da [ficha de inscrição online](#). O boleto também será enviado para o endereço de e-mail fornecido durante o preenchimento da [ficha de inscrição online](#).

3.3.5 Não serão emitidos recibos em nome de Instituição, considerado o comprovante de pagamento como recibo nominal do inscrito.

3.3.6 Em hipótese alguma haverá devolução do valor recolhido a título de taxa de inscrição.

3.3.7 A divulgação do gradeamento ocorrerá a partir de 01 de setembro de 2020, contendo a informação sobre a sala e o horário de apresentação de cada trabalho (categoria apresentação oral) e o código do painel em que cada pôster deverá ser afixado (categoria pôster).

4. DA APRESENTAÇÃO NO EVENTO

4.1 CATEGORIA 'COMUNICAÇÃO ORAL'

4.1.1 Nesta categoria, as apresentações ocorrerão no tempo máximo de 15 minutos, podendo-se utilizar de meios eletrônicos como: apresentação em *PowerPoint* e vídeo.

4.1.1.1 Caso haja a intenção de se utilizar vídeo durante a apresentação, recomenda-se que sua execução não dure mais que dois minutos, evitando, assim, que seja consumido um período extenso dos 15 minutos destinados à apresentação do trabalho.

4.1.2 As apresentações deverão estar salvas em arquivos de *PowerPoint*, em versão compatível com *Office 2010/2013*, e ser trazidas ao Congresso pelos autores em *pen drive*.

4.2 CATEGORIA 'PÔSTER'

4.2.1 Para esta categoria, deve ser confeccionado um *banner* impresso, no tamanho 90 cm de largura por 110 cm de altura, em qualquer material, desde que respeitado o padrão especificado neste item.

4.2.1.1 Recomenda-se a confecção do *banner* em papel, ao invés da utilização da lona tradicional, no sentido de possibilitar, posteriormente, sua reciclagem, reduzindo o impacto que o Congresso causará ao meio ambiente.

4.2.2 Além de texto, o *banner* pode conter figuras e fotos e, caso haja patrocinador, esta informação poderá estar contida no rodapé.

4.2.3 O *banner* deve ser pendurado/afixado no local disponibilizado para as apresentações nesta categoria, obedecendo rigorosamente o espaço pré-determinado pela Comissão organizadora.

4.2.4 O autor que fará a apresentação deverá permanecer junto ao *banner* enquanto durar a sessão para a qual foi designado.

4.3 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS

4.3.1 Os trabalhos apresentados no IV CONFAAT, nas categorias **comunicação oral** e **pôster**, serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

- a) domínio do conteúdo;
- b) relação do resumo escrito com a apresentação;

- c) objetividade e clareza da apresentação;
- d) determinação nas respostas às questões formuladas pelo avaliador;
- e) observância do tempo previsto para a apresentação.

4.3.2 Não serão divulgadas as notas atribuídas na avaliação dos trabalhos.

4.3.3 Ao inscrever-se no IV CONFAAT, o inscrito aceita integralmente os critérios estabelecidos para o processo de avaliação.

4.3.4 Não caberão recursos ao processo de avaliação dos trabalhos apresentados no IV CONFAAT.

4.4 DOS CERTIFICADOS

4.4.1 Todos os autores e coautores de um trabalho terão direito ao **Certificado de Apresentação**, caso seus dados tenham sido informados no formulário de submissão de resumos, o resumo tenha sido aprovado pelo evento e o trabalho tenha sido apresentado no IV CONFAAT por, pelo menos, um autor ou coautor.

4.4.2 A entrega dos **Certificados de Apresentação** será feita após o término do evento.

4.4.3 Todas as informações presentes no **Certificado de Apresentação** (nome do apresentador, autores, título do trabalho, categoria de apresentação e linha de pesquisa) serão extraídas diretamente do formulário de submissão de resumos.

4.4.4 Erros nos certificados decorrentes de preenchimento incorreto do formulário de submissão de resumos serão de responsabilidade do autor.

4.4.5 Os participantes na categoria ouvinte terão direito a **Certificado de participação**, enviado eletronicamente, desde que registrem presença no evento.

4.4.6 Trabalhos não aprovados ou aprovados e não apresentados não darão direito aos autores/coautores de recebimento de **Certificado de Apresentação**.

4.5 DA PREMIAÇÃO

4.5.1 O IV CONFAAT escolherá o melhor trabalho em cada categoria – **Comunicação oral** e **Pôster** – de cada uma das cinco linhas temáticas.

4.5.2 Os autores dos trabalhos premiados receberão **Certificado de Mérito** (além

do **Certificado de Apresentação**).

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao realizar a inscrição, os autores declaram que estão cientes deste Regulamento e que concordam com tudo que está estabelecido, sobre o que não poderão alegar desconhecimento. Além disso, declaram que estão expressamente autorizados pela Instituição de Ensino, Instituto de Pesquisa, Empresa ou outra organização à qual sejam afiliados, a participar e ter o seu trabalho publicado, se aceito, nos anais do Congresso.

5.2 Os autores autorizam a organização do Congresso a divulgar os seus nomes e títulos dos trabalhos por quaisquer mídias.

5.3 A Comissão organizadora do IV CONFAAT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento.

Comissão Organizadora e Científica**Diretor Acadêmico**

Prof. Dr. Gilvan Elias Pereira - Presidente

Coordenadora do Núcleo de Negócios e Tecnologia | CEPE

Prof.^a Dr.^a Hilda Maria Cordeiro Barroso Braga

Coordenador do Núcleo de Sustentabilidade e Cultura | CEPE

Prof. Dr. João Luiz Moraes Hoefel

Coordenadora do Núcleo de Educação, Comunicação e Psicologia | CEPE

Prof.^a Dr.^a Marli Amélia Lucas de Oliveira

Coordenadora do Núcleo de Estudos da Área de Saúde | CEPE

Prof.^a Dr.^a Marli Amélia Lucas de Oliveira

Coordenador do Núcleo de Estudos Jurídicos | CEPE

Prof. Dr. Orivaldo Leme Biagi

Dr. Hercules Brasil Vernalha

Coordenador Administrativo | CEPE

Prof. Msc. Estevão Brasil Ruas Vernalha

Comissão de apoio à Organização

Kaique Batista Parochi

Nicole Almeida Calixto